



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Concede transporte as Crianças e Adolescentes participantes do Projeto “Uhuu Tô de Férias”.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte das crianças e adolescentes participantes do Projeto “Uhuu Tô de Férias” até o Balneário Parque das Tuias, na cidade de Fontoura Xavier, no dia 14 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação do Orçamento do exercício de 2020, através de recursos advindos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte aos participantes do Projeto “Uhuu Tô de Férias”, que tem por objetivo oportunizar às crianças e adolescentes a descontração, desenvolvimento de habilidades, potencialidades e limites, de maneira criativa, recreativa e solidária, aproveitando o tempo ocioso que dispõem durante o período de férias escolares.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

Atenciosamente,

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício